



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Resolução CME nº 54, de 19 de novembro de 2015.

*Estabelece Diretrizes Municipais para a
Educação em Direitos Humanos.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os aspectos legais que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011); a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); as Diretrizes Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação; a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 e o Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação de 2014, bem como outros documentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos(as).

RESOLVE:

Art. 1º – A presente Resolução estabelece as Diretrizes Municipais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º – A Educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, emergindo como uma forte necessidade na formação de sujeitos de direitos e responsabilidades na sociedade.

Parágrafo único: Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e equidade, bem como de defesa da dignidade humana.

Art. 3º – A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos materiais didáticos e pedagógicos; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

§ 1º Às escolas do Sistema Municipal de Ensino, orientadas pelas mantenedoras, cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos(as) os(as) envolvidos(as) nos processos educacionais.

Art. 4º – A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis municipais, regionais, nacionais e planetário.

§ 1º- Este objetivo deverá orientar as escolas do Sistema Municipal de Ensino no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos.

§ 2º- O Conselho Municipal de Educação definirá estratégias de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos.

Art. 5º – A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:

- I – apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- II – afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- III – formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- IV – desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V – fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Art. 6º – A Educação em Direitos Humanos tem por escopo principal uma formação:

I - Ética: se refere à formação de atitudes orientadas por valores humanizadores, como a dignidade da pessoa, a liberdade, a igualdade, a justiça, a paz, a reciprocidade entre povos e culturas;

II - Crítica: respeito ao exercício de juízos reflexivos sobre as relações entre os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, promovendo práticas educacionais coerentes com os Direitos Humanos; e

III - Política: deve estar pautada numa perspectiva emancipatória e transformadora dos sujeitos de direitos.

Parágrafo único: A Educação em Direitos Humanos, deve ser fundamentada nos princípios: da dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; sustentabilidade socioambiental.

Art. 7º – A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação.

Parágrafo único: As mantenedoras deverão buscar parcerias com instituições de Ensino Superior para promover a formação continuada em Direitos Humanos.

Art. 8º – A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação, e respeitada a relação dialógica entre os sujeitos envolvidos no processo educacional.

Art. 9º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 19 de novembro de 2015.

Claudia Smuk da Rocha - Relatora

Aliana Endler Bonavigo

Angela Maria Soccol

Fausta Vachileski Kolba

Susana Albrecht Opitz

Maria Salete de Moura Torres

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária de 19 de novembro de 2015.

Conselheiros Presentes

Márcia Silva

Maria Salete de Moura Torres

Carlos Antônio da Silva

Verenice Teresinha Lipsch

Lenison Maroso

Fausta Vachileski Kolba

Suplentes Presentes

Daniele Vanessa Klosinski

Anelise Fátima Bianchi

Ana Maria dal Zott Mokva

Neiva Justina Delazari Baidek

Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida

Dianair Beatriz Lima Pichler Bortulini



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-3504 E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Walmir Nelson Riste de Brito

Fabricio José Brustolin

Susana Albrecht Opitz

Manoela Basegio

Rute Blazejuk Imlau

Claudia Smuk da Rocha

Angela Maria Socol

Carina Santin Zanchett

Kátia Silene Rossi

Neiva Matiasso Comandulli

Rafael Teobaldo Rossi

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Andrea Saionara Tochetto

Delmiro Trentin

Edir Aparecida Piasson

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Vivian Destri

Iara Tania Canova

Clarice Maria Ferrazzo

Ilza Kneib

Aliana Endler Bonavigo

Claudia Mânica de Quadros

Angela Maria Socol
Presidente do CME/ERECHIM